

DECRETO Nº 2.857, de 28 de julho de 2008.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-36.283,89** (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 8016.2006	33903900	0100	3.109,00
1.02.0.04.131. 8016.2109	33903600	0100	3.540,00
1.02.0.04.131. 8016.2109	33901300	0100	710,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.126. 8016.1009	44905200	0100	5.000,00

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENT
O URBANO**

1.07.0.04.122. 8011.1012	44905100	0100	2.000,00
-----------------------------	----------	------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E
LAZER**

1.10.0.27.122. 8016.1028	44905200	0100	978,00
-----------------------------	----------	------	--------

1.10.0.27.813. 8008.2146	33903900	0100	11.835,64
-----------------------------	----------	------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA**

1.12.0.20.602. 8008.2083	33903600	0100	90,00
-----------------------------	----------	------	-------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

1.17.0.19.128. 8017.2162	33901400	0100	5.000,00
-----------------------------	----------	------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INDUSTRIA,
COMÉRCIO E
DESENVOLVIMENT
O ECONÔMICO**

1.18.0.23.691. 8009.2029	44905200	0100	2.521,25
-----------------------------	----------	------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO**

1.50.0.04.122. 8016.2139	33903900	0100	1.500,00
-----------------------------	----------	------	----------

TOTAL			36.283,89
--------------	--	--	------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO**

1.02.0.04.122. 8016.2006	33903000	0100	710,00
-----------------------------	----------	------	--------

1.02.0.04.131. 8016.2109	33903000	0100	2.077,40
-----------------------------	----------	------	----------

1.02.0.04.131. 8016.2109	33903200	0100	2.410,50
-----------------------------	----------	------	----------

1.02.0.04.131. 8016.2109	33903900	0100	2.161,10
-----------------------------	----------	------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA**

1.05.0.04.129. 8016.2019	31909200	0100	5.978,00
-----------------------------	----------	------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E
LAZER**

1.10.0.27.812. 8002.1052	44905100	0100	11.835,64
-----------------------------	----------	------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA**

1.12.0.20.602. 8008.2083	33903000	0100	90,00
-----------------------------	----------	------	-------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

1.17.0.19.126. 8010.2058	33903900	0100	5.000,00
-----------------------------	----------	------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INDUSTRIA,
COMÉRCIO E
DESENVOLVIMENT
O ECONÔMICO**

1.18.0.23.691. 8009.2029	33903600	0100	2.521,25
-----------------------------	----------	------	----------

**OUVIDORIA
MUNICIPAL**

1.40.0.04.128. 8017.2117	33901400	0100	500,00
-----------------------------	----------	------	--------

1.40.0.04.128. 8017.2117	33903600	0100	500,00
-----------------------------	----------	------	--------

1.40.0.04.128. 8017.2117	33903900	0100	500,00
-----------------------------	----------	------	--------

1.40.0.04.131. 8016.1035	44905200	0100	500,00
-----------------------------	----------	------	--------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO**

1.50.0.04.128. 8017.2140	33901400	0100	1.500,00
-----------------------------	----------	------	----------

TOTAL			36.283,89
--------------	--	--	------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de julho de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal